

DECRETO Nº 0135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Atualiza os valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal de Curionópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 104, da Lei Orgânica do Município de Curionópolis e considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.089, de 11 de outubro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e servidores a eles equiparados, Controlador-Geral e Procurador-Geral do Município, quando em deslocamento em viagens a serviço para tratar dos interesses da Municipalidade, ficam fixados na forma seguinte:

I – R\$ 300,00 (trezentos reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino outros municípios do Estado do Pará, excetuando-se a capital;

II – R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino a cidade de Belém, capital do Estado do Pará;

III – R\$ 600,00 (seiscentos reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino outras cidades fora do território do Estado do Pará.

Art. 2º Os valores das diárias dos servidores municipais de Curionópolis, quando em deslocamentos em viagens à serviço para tratar dos interesses da Municipalidade ficam fixadas na forma seguinte:

I – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), quando o deslocamento em viagem por destino outros Municípios do Estado do Pará, excetuando-se a capital;

II – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino a cidade de Belém, capital do estado do Pará;

III - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino outras cidades fora do território do Estado do Pará;

IV – R\$ 100,00 (cem reais), para deslocamento em viagem dentro da área geográfica do Município de Curionópolis, sem pernoite;

V – R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para deslocamento em viagem dentro da área geográfica do Município de Curionópolis, com pernoite.

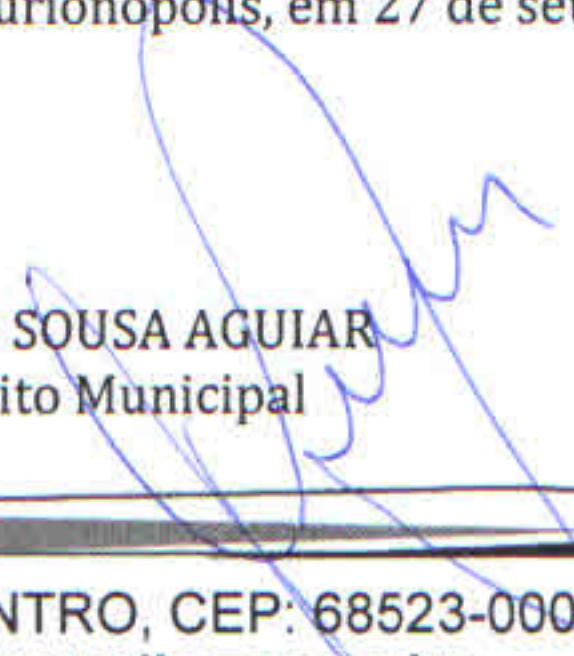
Art. 3º O valor das diárias estabelecidas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, quando em deslocamentos em viagens ao exterior fica fixado no correspondente em R\$ (reais) à US\$ 500,00 (quinhentos dólares americanos), observada, para a conversão em moeda nacional brasileira, a cotação da moeda americana, na data do ato autorizativo do deslocamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 019/2017 – PMC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curionópolis, em 27 de setembro de 2017.

PUBLICADO
NO MURAL DA PREFEITURA
EM: 28/09/17
CURIONÓPOLIS - PA


Hailton Curcio Ceribella
Secretário Municipal de
Administração
Decreto 0114/17


ADONEI SOUSA AGUIAR
Prefeito Municipal